



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO		
Reunião Administrativa	Data	03 de março de 2017
	Hora	10h14
	Local	Gabinete - STIC
PARTICIPANTES UNIDADES		
Ana Cristina Vieira de B. Correia	Assessoria de Planejamento ASPLAN	
George Cavalcanti Maciel Filho	Coordenadoria de Infraestrutura COINF	
José Cláudio Cordeiro Silva	Secretaria de Gestão de Pessoas SGP	
José Ferreira de Lima Júnior	Seção de Administração de Redes e Servidores SERES	
Manoel Acácio Leite Neto	Coordenação	
Márcia Regina Gomes de Melo	Secretaria de Tecnologia da Informação STIC	
Ricardo Macedo Baudel	Sessão de Desenvolvimento Web SEWEB	
Rynan de Lyra Gallindo Filho	Assessoria de Segurança ASSEG	

TÓPICOS DA PAUTA	
AUDITORIA DE GESTÃO	<p>Em atendimento ao DESPACHO Nº 43800/2016/GABDG e considerando o relatório de monitoramento (0260385), no processo SEI 0020929-74.2016.6.17.8000, a CSI efetuou as seguintes considerações sobre os itens 2.1-1, 2.1-2, 2.2, 2.4-2, 2.8-1, 2.9-2, 2.10-1 e 2.10-2:</p> <p>2.1-1 - A SCI entendeu que a determinação foi atendida, conforme relatório COAUD 0321251.</p> <p>2.1-2 - A SCI entendeu que a determinação foi atendida, conforme relatório COAUD 0321251.</p> <p>2.2 - A CSI acatou a recomendação e viabilizou, em 2016, a despeito das limitações orçamentárias, os seguintes eventos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Treinamento de novos servidores; 2. Workshop para estagiários;

3. Dia da Segurança da Informação.

2.4-2 - A SCI conforme relatório COAUD 0321251 entendeu que a CSI deverá aguardar o término do processo 0036898-32.

2.8-1 - Conforme relatório COAUD 0321251, a determinação encontra-se em elaboração pela CSI, conforme cronograma de atividades anexado por meio de ata da CSI (0250087).

2.9-2 - A SCI conforme relatório COAUD 0321251 entendeu que a CSI deverá aguardar procedimento de regulamentação da Gestão de Riscos Institucionais.

2.10-1 - A CSI entende que os prazos elencados no plano de trabalho estão sendo acompanhados, inclusive existe indicador estratégico N° 12 que mensura o cumprimento do cronograma.

2.10-2 - A CSI entende que as datas descritas no plano eram exequíveis e alinhadas ao indicador N° 12 do Planejamento Estratégico Institucional.

Cabe esclarecer que das 13 Ações inicialmente previstas para conclusão em 2016, a ação no. 1 foi excluída por deliberação do COGEST – ATA 7 de 3/02/2016, restando 12 ações. Destas, apenas 3 não foram concluídas pelos motivos elencados abaixo:

Ação 5 – Ação foi suspensa quando a CSI tomou conhecimento do conteúdo da minuta de Resolução que tramitava no TSE, reformulando a PSI no âmbito da Justiça Eleitoral, regulamentando as novas diretrizes e atribuições da estrutura de gestão da segurança da informação. Esclarecemos que a norma anterior não regulamentava o assunto explicitamente, enquanto a recente Resolução 23.501 TSE, publicada em 23/12/2016, atribui competência expressa ao Presidente do Tribunal para indicar o responsável pela Segurança da Informação do Órgão.

Ação 6 – Revisar a PSI, analisando os novos normativos relacionados à temática. Conforme exposto na justificativa da suspensão da ação 5, a CSI entendeu ser prudente suspender também esta ação até a publicação da nova PSI da Justiça Eleitoral.

Ação 7 – Estruturar a Gestão de Riscos – A Comissão aguardava a normatização do assunto no âmbito deste Regional, o que ocorreu apenas em 14/12/2016 através da Resolução 277.

Portanto, verifica-se que as 9 ações que dependiam exclusivamente da CSI foram devidamente executadas dentro dos prazos planejados.

INDICADOR 12 DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Com relação a mensuração do Indicador 12, após deliberações acerca das ações suspensas, conforme item anterior, o indicador foi calculado em 75% e deverá ser informado

para ASPLAN acompanhado dos motivos para exclusão e suspensão dos itens que ocasionaram a diminuição do índice.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CLÁUDIO CORDEIRO SILVA, Membro da Comissão**, em 03/03/2017, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO, Membro da Comissão**, em 03/03/2017, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Presidente da Comissão**, em 07/03/2017, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA, Membro da Comissão**, em 27/03/2017, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0329489** e o código CRC **A4E7EAF3**.